

# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

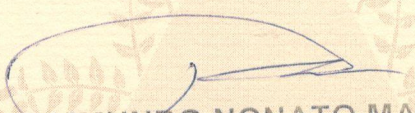
“Revoga os termos do Inciso VI do artigo 26,  
Lei Municipal n. 1.195/93”.

A Câmara Municipal de Antônio Carlos - MG, por seu intermedio de seus representantes aprova e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso VI do artigo 26, Lei Municipal n. 1.195/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Carlos-MG, 28 de Outubro de 2020.

  
RAIMUNDO NONATO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

27 de Dezembro

ANTÔNIO CARLOS

de 1948